



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO GED Nº 20.08.1332.0000003/2020-08**

ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta a pedidos de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, solicitado pela empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 12.477.490/0002-81.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas peticionantes, em 30/10/2020.

Em síntese, os peticionantes pedem os esclarecimentos do documento em anexo, seguindo resposta aos mesmos, após consulta junto ao Setor Requisitante:

- 1) *O edital será modificado de forma que será aceito equipamento que possua, na data de apresentação da proposta, processador com pontuação igual ou superior a dos modelos Intel i3-10110U e AMD Ryzen 3 3200U, conforme o fabricante, utilizados como referência nos testes de benchmark.*
- 2) *O entendimento da empresa está correto.*

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração, bem como se providencie a alteração mencionada.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

INFORMAÇÃO

Trata-se do processo de registro de preços nº 20.08.1332.0000003/2020-08, vinculado ao pregão eletrônico nº 09/2020 para furuta e eventual aquisição de equipamento de Tecnologia da Informação do tipo notebook.

Face o pedido de esclarecimento da empresa Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81, e após análise desta Diretoria de Tecnologia da Informação, seguem abaixo respostas:

Questionamento nº 01:

“4.1.1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 4200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site (<https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>)”

Resposta: O edital será modificado de forma que será aceito equipamento que possua, na data de apresentação da proposta, processador com pontuação igual ou superior a dos modelos Intel i3-10110U e AMD Ryzen 3 3200U, conforme o fabricante, utilizados como referência nos testes de benchmark.

Questionamento nº 02:

“4.1.10.1. Deve possuir uma porta HDMI ou DisplayPort;
4.1.10.3. Caso o notebook apresente porta somente HDMI e nenhuma DisplayPort, deverá acompanhar adaptador de HDMI para DisplayPort;”

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

É o que temos a informar.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Mário Ferreira da Silva Júnior

Fabrizio Malta Oliveira

Analista do MP - Administração de Redes

Técnico do MP - Tecnologia da Informação


Zimbra

cpl@mpal.mp.br

Solicitação de Esclarecimentos _PE: 09/2020_ID:841721

De : Matheus Dantas - Líder Notebooks
<licita@lidernotebooks.com.br>

sex, 30 de out de 2020 10:35

 2 anexos

Assunto : Solicitação de Esclarecimentos _PE:
09/2020_ID:841721

Para : cpl@mpal.mp.br, mpal licitacoes
<mpal.licitacoes@gmail.com>

Cc : felipe@lidernotebook.com.br

Prezado Sr. Pregoeiro, Fernando Antonio Vasco de Souza e estimada equipe de apoio, bom dia.

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, na condição de revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 09/2020, conforme teor dos questionamentos abaixo:

Questionamento nº 01:

No Anexo I – Termo de Referência, página nº 28 – item Desempenho é solicitado:

"4.1.1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 4200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site (<https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>)"

O índice em questão possui uma variação ao longo do tempo de acordo com as configurações que são submetidas para os respectivos testes (memória, processador, disco, placa gráfica e etc), podendo aumentar ou diminuir de forma significativa a pontuação. A base de dados de resultados do software Passmark CPU MARK sofre constantes alterações à medida que novos testes de desempenho são realizados em computadores em todo o mundo. Sendo assim, é comum que ocorra uma mudança na pontuação base exibida no site para os processadores, como é o caso aqui exposto. Entendemos que serão aceitos processadores que atinjam performance de 4200 pontos com variação máxima de 4% para cima ou para baixo, como por exemplo o Intel Core i3-10110U que atualmente (30/10/2020) está registrado com 4.032 pontos, desde que as demais exigências sejam atendidas. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento nº 02:

No Anexo I – Termo de Referência, página nº 28 – item Conexões é solicitado:

"4.1.10.1. Deve possuir uma porta HDMI ou DisplayPort;

4.1.10.3. Caso o notebook apresente porta somente HDMI e nenhuma DisplayPort, deverá acompanhar adaptador de HDMI para DisplayPort;"

Não identificamos no mercado um adaptador de porta HDMI (macho) para Displayport (fêmea), somente adaptadores na configuração contrária (Displayport para HDMI). Com o intuito de atender a este item, questionamos se poderá ser aceito em substituição ao adaptador de HDMI para DisplayPort a oferta de um acessório adaptador de porta USB-C para DisplayPort. O nosso entendimento está correto?

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Matheus Dantas
Analista de Negócios

☎ (38) 3214-2111 | Ramal 25

✉ licita@lidernotebooks.com.br



Acesse nosso site: www.lidernotebooks.com.br

Conheça
nossas ATAS 